



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº 78/2013

Projeto de Lei nº 070/2013 - “Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento de shoppings centers, centros comerciais e hipermercados para gestantes e pessoas com crianças de colo, âmbito do Município de Hortolândia e dá outras providências”.

Autor: Edimilson Marcelo Afonso

Relator: Vereador Valdeci de Jesus Oliveira

I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do nobre vereador Edimilson Marcelo Afonso, assegurar a reserva de vagas preferenciais em estacionamentos mantidos por shopping centers, centros comerciais e hipermercados, no município de Hortolândia.

Projeto aprovado nas Comissões de Justiça e Redação e Comissão de Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

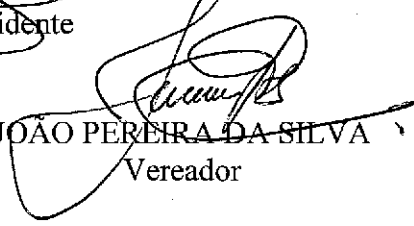
No que cumpre a presente Comissão analisar, não vislumbramos óbice quanto a sua regular tramitação e aprovação. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão

SALA DAS COMISSÕES, aos 07 de agosto de 2013.


VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:


EDIMILSON MARCELO AFONSO
Presidente


JOÃO PEREIRA DA SILVA
Vereador


CLEMILDA PEREIRA
Vice-Presidente